



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017**

**P.A. Nº 002/2017 - DISPENSA Nº 002/2017**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil, **Núcleo de Incentivo à Cidadania - NIC**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, com sede na Rua Juventino Dias, nº 297, Bairro Balneário Ressaca, em Contagem/MG, CEP 32.113-410, neste ato representada por seu presidente Jonathan Almeida Araújo, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.996-823 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.596.516-60, doravante denominada OSC, com fundamento no disposto no Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015); Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 002/2017, Processo Administrativo nº 002/2017, por 8 (oito) meses, contados a partir de 25/06/2020, e o respectivo aporte de recursos financeiros com ampliação em 9,68% do valor global inicial, para execução do objeto da parceria, que tem por objeto o **APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, relacionadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, criado pela Lei Federal nº 8.742/1993.

**1.2** Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

**Parágrafo único:** O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** Será realizado repasse do montante de no valor **R\$ 4.899.883,52 (quatro milhões, oitocentos e noventa e mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** em 8 parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo. Assim, o valor global total da parceria passa a ser R\$ 25.788.818,77 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) com execução em 34 (trinta e quatro) meses.

**2.2** As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Municipal - CRAS: 1102.08.244.0068.2141 - 33504300 - Fonte 0100

Municipal - CREAS: 1102.08.244.0072.2143 - 33504300 - Fonte 0100

Federal – CRAS: 1102.08.244.0068.2141 - 33504300 - Fonte 2129

Federal – CREAS: 1102.08.244.0072.2143 - 33504300 - Fonte 2129



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.3 Os recursos financeiros serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com disponibilidade financeira do concedente, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após apresentação da prestação de contas das parcelas precedentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 002/2017.

Contagem, 24 de junho de 2020.

**Luzia Maria Ferreira**  
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

**Jonathan Almeida Araújo**  
Presidente da OSC Núcleo de Incentivo à Cidadania

Testemunhas:

Nome: Juliana Milagres do Nascimento  
RG: MG 12638079  
CPF: 064.238.356-16

Nome: SIDVANIA A.T. BUNATO  
RG: 114458790  
CPF: 086.1656672



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO DO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017  
P.A. Nº 002/2017  
DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2017

**I. DADOS CADASTRAIS**

**I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

**I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

SILVANIA APARECIDA LOPES TEIXEIRA BURATO  
Matrícula: 01339008  
Proteção Social Básica Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

JULIANA MILAGRES DO NASCIMENTO  
Matrícula: 01391450  
Assistente Social  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**I.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome				CNPJ
NÚCLEO DE INCENTIVO A CIDADANIA – NIC				06.986.035/0001-28
Endereço				Bairro
RUA JUVENTINO DIAS, Nº 297				BALNEÁRIO RESSACA
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.113-410	(031)3333-9206	
Banco	Agência	Conta	Op.	E-mail
104	1529	5062-1	003	financeironic@gmail.com

**I.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável				C.P.F
JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO				015.596.516-60
R.G./Orgão Expedidor	Cargo			Período de Mandato
MG.13.996.823/SSP-MG	Presidente			03/12/2018 a 02/12/2020
Endereço				Bairro
RUA ESMERALDA, nº268				SÃO JOAQUIM
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	M.G.	32.113-110	(31)97542 8556	contatonic@gmail.com

  
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Estruturação dos Serviços de Proteção Social		Início	Fim	
		25/06/2020	24/02/2021	
<th>Duração</th>				Duração
8 MESES				
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
<p>Prorrogação de vigência e ampliação do valor global em 9,68% do Termo de Parceria nº 002/2017 - Desenvolvimento de ações para execução dos serviços da Política de Assistência Social nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.</p>				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS por possibilitar o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. O CRAS tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade pública estatal que constitui-se como locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violações de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento. O objetivo do trabalho do CREAS é contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior das famílias, prevenir a reincidência de violações de direitos por meio do fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. É importante informar que na média dos últimos anos, foram atendidos nos CREAS Eldorado, Ressaca e Vargem das Flores um total de 1.548 casos, que envolvem os indivíduos encaminhados e suas famílias. A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade dos serviços ofertados nos equipamentos de CRAS e CREAS, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social visando garantir a integridade e observância dos direitos fundamentais de seus usuários. A continuidade da execução é fundamental para as atividades nos CRAS/CREAS cuja parceria tem sido muito efetiva na consecução da política pública. A entidade parceria Núcleo de Incentivo à Cidadania tem desenvolvido as ações em correspondência à parceria celebrada, não havendo nada que a desabone até o presente momento. Em decorrência às medidas de enfrentamento à Pandemia provocada pelo novo Corona Vírus (COVID-19) e as legislações pertinentes, foi realizada a redução das metas de acordo com a reorganização dos serviços prestados nos equipamentos.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem/MG				
5. PÚBLICO ALVO				
<p>O público-alvo deste termo é subdividido para atender as necessidades dos CRAS como a dos CREAS como seguem:</p> <p><b>Público alvo do CRAS:</b> População que vive em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda e/ou, fragilização de vínculos afetivos.</p> <p><b>Público alvo de CREAS:</b> Crianças e adolescentes, famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; indivíduos que tiveram o afastamento do convívio familiar devido a aplicação socioeducativa ou medida de proteção; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou racial/etnia; descumprimento de condicionalidades do programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de violação de direitos e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos ou agravos a sua condição de vida e os impede de usufruir autonomia e bem estar. E devem ser atendidos também adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços comunitários.</p>				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
8 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diários Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
<p>Enfrentamento da pobreza; Garantia do mínimos sociais; Provimento de condições para atender contingências sociais; Promover a universalização dos direitos sociais;</p>				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	META	QUANTIDADE	PRAZO	
1	Atender famílias nos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social	4.500	8 MESES	
2	Realizar oficinas nos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social	300	8 MESES	
3	Realizar encaminhamentos para a rede de políticas públicas e sistema de garantia de direitos	100	8 MESES	
4	Acompanhar famílias no CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social	1.000	8 MESES	
5	Realizar atividades em grupo com os usuários dos CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social	4	8 MESES	
6	Realizar apoio técnico administrativo e de gestão em atendimento aos usuários/beneficiários de programas sociais	8	8 MESES	

**8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Atendimento de famílias nos 10 CRAS do município	Famílias atendidas	4.500	QUANTIDADE	PRAZO	Equipe do CRAS e da OSC
2	Realização de eventos e oficinas nos 10 CRAS do município	Eventos/Oficinas realizadas	300	QUANTIDADE	PRAZO	Equipe do CRAS e da OSC
3	Realização de encaminhamentos para a rede de políticas públicas e sistema de garantia de direitos	Encaminhamentos realizados	100	QUANTIDADE	PRAZO	Equipe do CRAS
4	Acompanhamento de famílias nos 04 CREAS do município	Famílias acompanhadas	1.000	QUANTIDADE	PRAZO	Equipe do CREAS e da OSC
5	Realização de atividades em grupo com usuários dos 04 CREAS do município	Atividades em grupo realizadas	4	QUANTIDADE	PRAZO	Equipe do CREAS e da OSC
6	Realizar apoio técnico administrativo e de gestão em atendimento aos usuários/beneficiários de programas sociais	Atividades mês	8	QUANTIDADE	PRAZO	Equipe da OSC

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DA DESPESA	VALOR TOTAL DA DESPESA
<b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 470.391,23	R\$ 3.763.129,84
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 79.827,74	R\$ 638.621,92
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b>	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos (Pequenos reparos)	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
	Serviços Gráficos, de Comunicação, Placas de Identificação para os CRAS e CREAS	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
	Serviços de fotografia para documentos e aquisição de passagens para usuários da política de assistência social (municipal/interestadual/estadual) – benefícios eventuais.	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>	Despesas relativas aos materiais de consumo exclusivamente necessários a execução do objeto de forma direta, relacionados no Anexo III, parte integrante desse plano de trabalho	R\$ 16.173,26	R\$ 129.386,08
<b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 42.193,21	R\$ 337.545,68
<b>INVESTIMENTO (ANEXO V)</b>	-	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>	<b>4.899.883,52</b>

**8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Metas 1 e 2. Quantidade de atendimento sociofamiliar realizados, nos limites estabelecidos pelo MDS para município de grande porte, comprovados em relatório mensais de gestão;

Meta 3. Listas de presença eventos (oficina e ações comunitárias), relatórios fotográfico das ações desenvolvidas, relatórios mensais de gestão, mínimo 50% de realização; Meta 4. encaminhamentos registrados em formulários próprios das unidades de atendimento;

Meta 5. realização de atividades em grupo a cada três meses pelas equipes do CREAS, comprovados por listas de presença, relatórios fotográfico das atividades desenvolvidas, relatórios mensais de gestão; Meta 6. realizar apoio técnico administrativo, conforme orientação da unidade gestora.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

**Previsão de receita: Recurso do Tesouro Federal e Municipal**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CONCEDENTE											
QTDE DE PARCELAS	CRAS				CREAS						
	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	ENTE	VALOR DA PARCELA	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	ENTE	VALOR DA PARCELA			
7	33504300	JUN/2020	FEDERAL	R\$ 672.000,00	33504300	JUN/2020	FEDERAL	R\$ 380.000,00			
		AGO/2020	MUNICIPAL	R\$ 365.302,81		AGO/2020	MUNICIPAL	R\$ 224.776,82			
		SET/2020	MUNICIPAL	R\$ 365.302,81		SET/2020	MUNICIPAL	R\$ 224.776,80			
		OUT/2020	MUNICIPAL	R\$ 365.302,81		OUT/2020	MUNICIPAL	R\$ 224.776,80			
		NOV/2020	MUNICIPAL	R\$ 365.302,81		NOV/2020	FEDERAL	R\$ 95.000,00			
		DEZ/2020	MUNICIPAL	R\$ 365.302,82		DEZ/2020	MUNICIPAL	R\$ 224.776,80			
		JAN/2021	MUNICIPAL	R\$ 260.930,58		JAN/2021	FEDERAL	R\$ 95.000,00			
			FEDERAL	R\$ 96.000,00			MUNICIPAL	R\$ 160.554,86			
							FEDERAL	R\$ 95.000,00			
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.855.444,64</b>	<b>TOTAL</b>				
						<b>R\$</b>	<b>2.044.438,88</b>				
		<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.899.883,52</b>				

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2020	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2021
MUNICIPAL – CRAS	1102.08.244.0068.2141 33504300 0100	R\$ 1.826.514,06	R\$ 260.930,58
MUNICIPAL – CREAS	1102.08.244.0072.2143 33504300 0100	R\$ 1.123.884,02	R\$ 160.554,86
FEDERAL – CRAS	1102.08.244.0068.2141 33504300 2129	R\$ 672.000,00	R\$ 96.000,00
FEDERAL – CREAS	1102.08.244.0072.2143 33504300 2129	R\$ 665.000,00	R\$ 95.000,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.


**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2017/SMDS.**

Contagem, 24 de junho de 2020.

  
**SILVANIA APARECIDA LOPES TEIXEIRA BURATO**  
 Matrícula: 01339008  
 Proteção Social Básica Secretaria Municipal de  
 Desenvolvimento Social  
 Gestor da Parceria

  
**JULIANA MILAGRES DO NASCIMENTO**  
 Matrícula: 01391450  
 Assistente Social  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Gestor da Parceria

  
**Luzia Maria Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE RECURSOS HUMANOS

DETALHAMENTO DE GASTO COM RECURSOS HUMANOS

Cargo	QTDE.	SALÁRIO UNITÁRIO 2018	SALÁRIO UNITÁRIO REAJUSTADO 1,69% - 2019	SALÁRIO UNITÁRIO REAJUSTADO 5,07% - 2020	REMUNERAÇÃO			ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS						CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
					TOTAL SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO 1/3 - FÉRIAS	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	PIS 1%	VT	Total dos encargos		
ASSISTENTE SOCIAL	62	2.700,00	2.745,63	2.884,83	178.859,67	14.904,97	4.968,32	198.732,97	15.898,64	6.359,46	1.987,33	-	24.245,42	222.978,39	
PSICOLOGO	21	2.700,00	2.745,63	2.884,83	60.581,50	5.048,46	1.682,82	67.312,78	5.385,02	2.154,01	673,13	-	8.212,16	75.524,94	
ASSESSOR JURIDICO	7	2.922,79	2.972,19	3.122,87	21.860,12	1.821,68	607,23	24.289,03	1.943,12	777,25	242,89	-	2.963,26	27.252,29	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26	1.448,61	1.473,09	1.547,78	40.242,21	3.353,52	1.117,84	44.713,56	3.577,09	1.430,83	447,14	-	5.455,05	50.168,62	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	4	1.650,00	1.677,89	1.762,95	7.051,82	587,65	195,88	7.835,35	626,83	250,73	78,35	-	955,91	8.791,26	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1.185,55	1.205,59	1.266,71	1.266,71	105,56	35,19	1.407,45	112,60	45,04	14,07	-	171,71	1.579,16	
CONTADOR	1	2.700,00	2.745,63	2.884,83	2.884,83	240,40	80,13	3.205,37	256,43	102,57	32,05	-	391,06	3.596,43	
DIRETORA DE SERVIÇO SOCIAL	6	3.480,97	3.539,80	3.719,27	22.315,60	1.859,63	619,88	24.795,11	1.983,61	793,44	247,95	-	3.025,00	27.820,11	
PEDAGOGO	2	2.939,00	2.988,67	3.140,19	6.280,39	523,37	174,46	6.978,21	558,26	223,30	69,78	-	851,34	7.829,55	
RECEPCIONISTA	2	1.253,16	1.274,34	1.338,95	2.677,89	223,16	74,39	2.975,44	238,04	95,21	29,75	-	363,00	3.338,44	
RECEPCIONISTA ATENDENTE II	7	2.108,48	2.144,11	2.252,82	15.769,74	1.314,14	438,05	17.521,93	1.401,75	560,70	175,22	-	2.137,68	19.659,61	
RECEPCIONISTA III	1	1.185,55	1.205,59	1.266,71	1.266,71	105,56	35,19	1.407,45	112,60	45,04	14,07	-	171,71	1.579,16	
SUPERVISOR DE SERVIÇOS	1	2.240,37	2.278,23	2.393,74	2.393,74	199,48	66,49	2.659,71	212,78	85,11	26,60	-	324,48	2.984,19	
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	3	2.790,58	2.837,74	2.981,61	8.944,84	745,40	248,47	9.938,71	795,10	318,04	99,39	-	1.212,52	11.151,24	
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I	3	2.578,00	2.621,57	2.754,48	8.263,45	688,62	229,54	9.181,61	734,53	293,81	91,82	-	1.120,16	10.301,76	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	2	1.448,61	1.473,09	1.547,78	3.095,55	257,96	85,99	3.439,50	275,16	110,06	34,40	-	419,62	3.859,12	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	5.000,00	5.084,50	5.342,28	5.342,28	445,19	148,40	5.935,87	474,87	189,95	59,36	-	724,18	6.660,05	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	3.480,97	3.539,80	3.719,27	3.719,27	309,94	103,31	4.132,52	330,60	132,24	41,33	-	504,17	4.636,69	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1.448,61	1.473,09	1.547,78	1.547,78	128,98	42,99	1.719,75	137,58	55,03	17,20	-	209,81	1.929,56	
AUX. ADMINIST. III	1	1.350,00	1.372,82	1.442,42	1.442,42	120,20	40,07	1.602,69	128,21	51,29	16,03	-	195,53	1.798,21	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E	1	1.814,63	1.845,30	1.938,85	1.938,85	161,57	53,86	2.154,28	172,34	68,94	21,54	-	262,82	2.417,10	
COORD. ADMINISTRATIVO	7	1.831,39	1.862,34	1.956,76	13.697,33	1.141,44	380,48	15.219,25	1.217,54	487,02	152,19	-	1.856,75	17.076,00	
COORD. ATENDIMENTO	1	1.831,38	1.862,33	1.956,75	1.956,75	163,06	54,35	2.174,17	173,93	69,57	21,74	-	265,25	2.439,42	
RECEP. ATENDENTE II	1	1.310,00	1.332,14	1.399,68	1.399,68	116,64	38,88	1.555,20	124,42	49,77	15,55	-	189,73	1.744,93	
SUP. CONTROLE	1	3.102,49	3.154,92	3.314,88	3.314,88	276,24	92,08	3.683,20	294,66	117,86	36,83	-	449,35	4.132,55	
SUP. CONTROLE	1	3.102,49	3.154,92	3.314,88	3.314,88	276,24	92,08	3.683,20	294,66	117,86	36,83	-	449,35	4.132,55	
AUX. ESCRITORIO III	1	1.800,00	1.830,42	1.923,22	1.923,22	160,27	53,42	2.136,91	170,95	68,38	21,37	-	260,70	2.397,62	
	166	61.403,63	62.441,35	65.607,13	423.352,11	35.279,34	11.759,78	470.391,23	37.631,30	15.052,52	4.703,91	22.440,02	79.827,74	550.218,97	4.401.751,75

## ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

### DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	QTDE DE MESES	Valor Mensal	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos (Pequenos reparos)	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
2	Serviços Gráficos, de Comunicação, Placas de Identificação para os CRAS e CREAS	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
3	Serviços de fotografia para documentos e aquisição de passagens para usuários da política de assistência social (municipal/interestadual/estadual) – benefícios eventuais.	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>			<b>R\$ 3.900,00</b>	<b>R\$ 31.200,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**





**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO**

<b>N.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
1	Material de escritório, material de higiene e limpeza, suprimentos de informática, material pedagógico para oficinas	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
2	Gêneros de alimentação e lanches pedagógicos para oficinas e capacitações	8	R\$ 6.173,26	R\$ 49.386,08
3	Uniforme, EPI (máscara, álcool gel 70%), crachá de identificação e coletes	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
4	Material para manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos (Pequenos reparos)	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>				<b>R\$ 129.386,08</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

## ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

### DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	QTDE DE MESES	Valor Mensal	VALOR TOTAL
1	Serviço de Assessoria Contábil, Departamento Pessoal e Medicina do Trabalho	8	R\$ 19.000,00	R\$ 152.000,00
2	Despesas com aluguel, internet, água, luz, locação de equipamentos, e pessoal administrativo com encargos (menos transporte e plano de saúde) da OSC em atendimento do objeto da parceria	8	R\$ 18.693,21	R\$ 149.545,68
3	Assessoria, consultoria e prestação de serviços jurídicos	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
<b>Total dos Custos Indiretos</b>			<b>R\$ 42.193,21</b>	<b>R\$ 337.545,68</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**



**ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

**DETALHAMENTO DOS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1				R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
4				R\$ -
5				R\$ -
6				R\$ -
Total dos Custos Com Investimentos				R\$ -

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

